



## **DECRETO Nº 33.140, DE 07 DE AGOSTO DE 2023**

**LUIZ FERNANDO MACHADO**, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0003991/2023, -----  
-----

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, para o fim de ser desapropriada judicialmente ou adquirida mediante acordo, **parte ideal** do imóvel objeto da Matrícula nº 68.344, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, com área de 15,34 metros quadrados de terreno, e 9,05 metros quadrados de benfeitorias, localizada na Rua João Vicente de Paula, nº 41, Vila Hortolândia, cuja propriedade é de **ANTÔNIO VALDIR FABRIS**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **MARIA BERNADETE ROZAN FABRIS**, com reserva de usufruto para **JOÃO FABRIS** e **IDA RIZZI FABRIS**, destinada à implantação de obras do prolongamento da Avenida Antônio Frederico Ozanan e melhorias do sistema viário existente na região da Vila Hortolândia, conforme planta anexa que, devidamente rubricada, fica fazendo parte integrante deste Decreto, com a seguinte descrição perimétrica:

*"Inicia no ponto localizado junto ao alinhamento da Rua João Vicente de Paula, divisa com o remanescente do Imóvel nº 41 da Rua João Vicente de Paula - Lote 139-A, matriculado sob nº 68.344 do 1º O.R.I.J., daí segue em curva à esquerda com raio 8,00 metros e desenvolvimento 12,95 metros confrontando com o remanescente do Imóvel nº 41 da Rua João Vicente de Paula - Lote 139-A, matriculado sob nº 68.344 do 1º O.R.I.J.; deste ponto deflete a direita, e segue confrontando com o imóvel da Prefeitura de Jundiaí,*

*matriculado sob nº 15.905 do 1º O.R.I.J., por 8,39 metros; deste ponto deflete à direita e segue confrontando com a Rua João Vicente de Paula, por 8,39 metros, até o ponto inicial da presente descrição. O perímetro acima descrito, encerra uma área de **15,34 metros quadrados**. Sobre o imóvel acima descrito está edificada uma área de **9,05 metros quadrados**."*

**Parágrafo único.** Incluem-se na presente declaração de utilidade pública as acessões e benfeitorias existentes no imóvel a que se refere o *caput* deste artigo.

**Art. 2º** O Município fica autorizado a alegar urgência para fins de imissão provisória na posse, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

**Parágrafo único.** A autoridade administrativa competente poderá se valer dos meios previstos no art. 7º do Decreto-Lei nº 3.365, de 1941, para penetrar nos imóveis compreendidos na declaração.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do Decreto correrão por dotações próprias da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*(assinado eletronicamente)*

**LUIZ FERNANDO MACHADO**

Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte três, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

*(assinado eletronicamente)*

**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**

Gestor da Unidade da Casa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Arantes Machado, Prefeito do Município de Jundiaí**, em 17/08/2023, às 09:54, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Leopoldo Caserta Maryssael de Campos, Gestor da Unidade da Casa Civil**, em 17/08/2023, às 09:54, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **0997026** e o código CRC **83439E28**.

---

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900  
Tel: 11 4589 8429 - [jundiai.sp.gov.br](http://jundiai.sp.gov.br)

---

PMJ.0003991/2023

0997026v16

